

como para que não distribua cotas do Fundo Partidário ao Diretório Regional do Estado de Goiás, correspondente a 2 (dois) meses, parcelada em 4 (quatro) vezes, nos valores atualizados do duodécimo de 2014, consoante informação de fl. 934v;

b) INTIME-SE o Diretório Regional do Partido Progressista para que providencie o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor total de R\$ 17.568,52 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), parcelado em 6 (seis) vezes, no prazo de 15 (quinze) dias. O requerente deverá efetivar o pagamento da primeira parcela até o último dia útil do mês da publicação deste despacho, assim como as demais quitações nos meses posteriores, apresentando o respectivo comprovante de adimplemento nos autos até o 5º dia útil do mês subsequente. O mandado de intimação deverá conter expressa advertência quanto às consequências do não adimplemento voluntário da obrigação, prevista no art. 523 do Código de Processo Civil.

Decorrido o prazo supradito, sem o efetivo pagamento, determino desde já o encaminhamento dos autos à Advocacia-Geral da União para as providências de execução do julgado, consoante dispõe o art. 61 da Resolução TSE nº 23.546, de 18.12.2017.

Cumpra-se.

Goiânia, 14 de maio de 2020.

ÁTILA NAVES AMARAL

Relator

DIRETORIA-GERAL

Atos do Diretor Geral

Portarias

Indicação de integrantes para a Comissão especial de Licitações (CEL)

PORTARIA N. 60/2020 - DG

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 46, incisos XVIII e XXXI, da Resolução 275, de 19 de dezembro de 2017 – Regulamento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Ubiratan Cipriano Aguiar, Katherine da Silva e Silva e Maria de Lourdes Macedo de Andrade e Benedito da Costa Veloso Filho, como membros titulares, e Gleyson Alves de Moraes e Flávio Queiroz de Alcântara, na condição de suplentes, para comporem a Comissão Especial de Licitações (CEL), responsável pela operacionalização de certames competitivos com vistas à contratação de empresas para a execução de obras e serviços de engenharia.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 132/2019 – DG, de 25 de junho de 2019.

Goiânia, 14 de maio de 2020.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor Geral

SECRETARIA JUDICIARIA

ATOS DA SECRETARIA JUDICIARIA

COMUNICADOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO